

Acta da reunião da Comissão Municipal de Arte e Arqueologia, realizada em seis de Outubro de mil novecentos e setenta e seis: —

— Aos seis dias do mês de Outubro de mil novecentos e setenta e seis, nesta cidade de Évora, e edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Comissão Municipal de Arte e Arqueologia, sob a presidência do Senhor Doutor Afonso Henriques Trigueirada de Carvalho e estando presentes os vogais Senhores Arquitecta José Reis Ecliano, Doutor Júlio César Baptista e Titulo Alberto da Rosa Espinosa.

— Aberta a reunião às dez e meia horas, o Senhor Presidente participou a impossibilidade de comparecência à presente reunião, do vogal Senhor António José da Silva Godinho, falta que a Comissão deliberou considerar como devidamente justificada.

Seguidamente o Senhor Presidente submeteu à apreciação da Comissão os seguintes projectos:

Modificações do rés do chão do prédio sito na Rua Miguel Bambaudo, número cinquenta, requerida por TOBEAL - Sociedade Evorense de Confiteiras, Limitada.

— Apreciado o projecto a Comissão considera que o alargamento projectado dos rãos tem um volume desarmónico com o conjunto do edifício e do quarteirão em que se integra. Deste modo junta-se um esboço de proposta de solução, devendo o requerente apresentar simultaneamente as fundamentações construtivas exigidas pela Junta Nacional de Edificações, conforme o parecer emitido pela Repartição Técnica.

Legalização do alvará de mo-  
dificação do prédio sito na  
Alameda de China, número três,  
propriedade de Jesuino Augusto  
Pareira

- Apreciado o projecto e desenhos junto, a  
Comissão faz referência que se trata de uma  
legalização e de um alvará já executada.  
Não obstante o dimensionamento da caixa  
executada não ter características técnicas váli-  
das, padeu-se a aceitar desde que se uniformize  
a tonalidade da caixilharia existente já na  
côr base. Verifica-se a localização de anún-  
cios luminosos em flagrante desequilíbrio  
com o conjunto da fachada, e que a Comis-  
são supõe não estar legalizada.

Modificação do prédio sito na  
Rua João de Deus, número trín-  
ta e oito a quarenta e quatro,  
requerida pela firma António  
Costa Júnior, Limitada

- Apreciado o projecto a Comissão foi de  
parecer que dada a preparação dos rões pro-  
jectados, considera-se mais válida estética-  
mente a alteração do soalho, proposto em alu-  
minio, para granito idêntico às ambreiras  
e vergas e a sua altura não deverá exceder  
trinta centímetros no ponto mais favorável,  
em relação ao ponto exterior.

Aditamento ao projecto de cons-  
trução de um prédio no Bairro  
do Loço do Roxo - Talhão número oito,  
propriedade de José Nunes Thomado

- Apreciado o aditamento do projecto que foi  
apresentado, verifica-se que está de acordo

com a sugestão gráfica fornecida, pelo que a Comissão é de parecer que merece aprovação. —

**Colocação de um indicador luminoso de monopóles na fachada do estabelecimento sito na praça do Sertório, número tres, propriedade da firma M. Branquinho, Limitada**

— Apreciados o desenho e fotografia que acompanham o requerimento, a Comissão faz de parecer que, quanto à localização nada há a opor, desde que o pretendido indicador luminoso seja colocado na parte superior do edifício que ali existe, devendo fazer indicar as cores do anúncio, de conformidade com a informação da Repartição Técnica.

**Colocação de um quiosque no Largo das Alterações:**

— Foi presente uma carta de Joaquim José da Silva, residente em ~~Bross~~, comunicando que é sua pretensão construir um quiosque para no mesmo instalar um posto de venda de jornais, revistas, tabacos, selos postais e fiscaes e artigos afins, a localizar no Largo das Alterações, nesta cidade, conforme desenho que junta, solicitando se é viável a sua pretensão e, em caso afirmativo, quais os formalismos a cumprir e regras a seguir para a referida construção.

— Apreciada a pretensão a Comissão faz de parecer que, tendo presente o valor arquitectónico dos edificios envolventes do largo, bem como a dimensão do espaço central para peões, actualmente equipado com bancos e árvores, constitui delicada tarefa a elaboração de qualquer tipo de implantação de

equipamento que foi solicitado pelo requerente. Como o pretendido se situa na zona de protecção aos monumentos, a Direcção-Geral dos Assuntos Culturais terá de ser consultada. Parece-nos no entanto pela análise cuidada do local que a implantação poderá em princípio situar-se no topo nascente assinalado na planta topográfica que se junta e deverá estar sujeita a determinados condicionantes: Um - O volume não exceda um raio de dois metros e cinquenta centímetros e altura de dois metros e sessenta centímetros; Dois - O projecto seja elaborado por técnicos competente a nível de engenharia ou arquitectura; Tres - Os materiais propostos permitam uma certa leveza à construção; Quatro - Sejam entregues com o projecto de arquitectura os pareceres construtores, convenientemente esclarecidos e côres a adoptar. — Não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião que foi secretariada pelo primeiro-official Júlio Franco e o Senhor Camarada, dela se lavando a presente acta que, sendo escrita e redigida por aquele funciandário, foi logo lida e aprovada por unanimidade e seguidamente assinada pela Comissão.

Eu \_\_\_\_\_, Chefe da Secretaria da Câmara a subscrivi.

Dr. João Carvalho  
Dr. Júlio B. Baptista  
Dr. Augusto de Almeida  
Dr. Teófilo Espinosa